



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO FORNECIMENTO de material de iluminação pública PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO DA ADESÃO 001/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016, CONTRATO Nº 01/2017, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA ANNA KAROLINY A. MESQUITA EIRELLI-ME.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o n. CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a rua Dr. Barroso, 249, bairro aldeia, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: ANNA KAROLINY A. MESQUITA EIRELLI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob nº 19.025.622/0001-00, com sede na cidade de Teresina-Pi, à AV. ODILON ARAÚJO, 1903 – SALA B – BAIRRO CRISTO REI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do ADESÃO 001/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016, CONTRATO Nº 01/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 01/2017, será prorrogado por mais 12 (doze meses), a partir de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos correram por conta da unidade orçamentária: 02.00, elemento de despesa: 33.90.30, fonte de recurso: FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições da ADESÃO 001/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016, CONTRATO Nº 01/2017, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato, 28 de dezembro de 2017.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal - PI

ANNA KAROLINY A. MESQUITA EIRELLI – ME

CNPJ nº 19.025.622/0001-00

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº:

2ª _____

CPF Nº:



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA RÁDIO PARA SEDE DA PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E SUAS SECRETARIAS, E DEMAIS PRÉDIOS UTILIZADOS PELA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO- PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A OXENTE NET EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a rua Dr. Barroso, 249, bairro aldeia, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: OXENTE NET EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, inscrita com o CNPJ Nº 19.725.586/0001-80, com endereço na rua Aderbal da Silva Mauriz, s/n, Galo Branco, São Raimundo Nonato-PI, neste ato representado por Antônio Castro do Rosário Junior, RG Nº 1.990.759 SSP-PI, CPF Nº 648.528.903-82, residente e domiciliado na Rua Bruno de Sousa, Bairro Galo Branco, São Raimundo Nonato-PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 011/2017, processo administrativo Nº 011/2017, dispensa de licitação Nº 011/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 011/2017, será prorrogado por mais 120 (cento e vinte dias), a partir de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos correram por conta da Unidade Orçamentária: 02.00, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FUNDEB 40 %, FUS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 011/2017 desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato, 28 de dezembro de 2017.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal - PI

OXENTE NET EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

CNPJ Nº 19.725.586/0001-80

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº:

2ª _____

CPF Nº: